



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, em parcela única, a cada um dos Agentes Comunitários de Saúde registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto de 2021, o valor de R\$. 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), a título de Incentivo Financeiro Adicional.

Parágrafo-Único – O Incentivo Financeiro Adicional previsto no *caput* deste Artigo, é decorrente de repasse do Governo Federal ao Município de Jacuizinho, em decorrência do Convênio PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuizinho/RS, 17 de janeiro de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

AFIXADO
EM 17/01/2022
RETIRADO
EM...../...../.....





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

A exemplo de anos anteriores, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Nº 001/2022, versando sobre o Pagamento de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Em decorrência de atos normativos do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020, o Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Saúde, repassa anualmente aos Municípios, recursos para que possam contemplar os Agentes Comunitários de Saúde que atuam integrados às equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família, um incentivo financeiro a ser pago em valor igualitário a cada um desses Agentes Comunitários de Saúde do Município, que estiverem registrados no cadastro de equipes e profissionais do respectivo Sistema de Informação no mês de agosto de 2021.

Esses recursos, como já frisado, são repassados ao Município, para que este os repasse aos Agentes de Saúde, na íntegra, a título de Incentivo Financeiro Adicional.

Para que seja possível repassar esse valor aos nossos Agentes de Saúde se faz necessário a autorização desse Legislativo Municipal.

O valor total repassado este ano para o Município é de R\$. 9.300,00, que será dividido em partes iguais os Agentes Comunitários de Saúde que preenchem os requisitos acima mencionados.

Entendemos serem dispensadas maiores justificativas, visto que como já afirmado, tal Matéria é encaminhada todos os anos à esse Legislativo Municipal para autorizar o pagamento desse *incentivo financeiro adicional* aos nossos Agentes de Saúde.

A fim de possibilitar que tais valores possam ser repassados aos nossos Agentes Comunitários de Saúde junto com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, solicitamos que Vossas Excelência apreciem a presente Matéria em REGIME DE URGÊNCIA.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 17 de janeiro de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal